

DECRETO Nº 355, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 04 / 2024


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Altera o Art. 1º do Decreto nº 186/2023 que
“Nomeia membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo
de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação – FUNDEB” para o
período 2023/2026, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **considerando** o teor da Lei Municipal nº 275, de 18 de março de 2021, que cria Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CMACS/FUNDEB; **Considerando** o Decreto Municipal nº 186, de 26 de janeiro de 2023; **Considerando** o Ofício nº 01/2024 CMACS-FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 186, de 26 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CMACS/FUNDEB, de Goiás-GO:

I - Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Lidiane Campos Guimarães;
- b) Suplente: Márcia das Dores de Paiva Santos.

II - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Aparecida Evangelista;
- b) Suplente: Lilian Rosa de Sousa Lacerda.

III - Representante de Professores das Escolas Públicas, indicados pelo SINTEGO (Sindicato dos Trabalhadores em Educação):

- a) Titular: Judivan Alves Ferreira;
- b) Suplente: Nerislene Pereira Lopez.

IV – Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Mirna Evangelista de Lima Santana Azevedo;
- b) Suplente: Moema Rodrigues dos Santos Pereira.

V - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, indicados pelo SINDIGOIÁS (Sindicato dos servidores Municipais):

- a) Titular: Maria das Dores de Souza;
- b) Suplente: Sueide Gonçalves Marques Borges.

VI – Representantes de Pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Daiane Alves de Araújo Amorim;
- b) Titular: Fátima Luiza da Silva;
- c) Suplente: Josiane Silva Leite;
- d) Suplente: Lucineide José de Oliveira.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Dorcelina Aparecida Militao Moreira;
- b) Suplente: Lidorane Ferreira Pontes.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Joelma Borges de Souza;
- b) Suplente: Wellen Cíntia Bispo dos Santos.

IX - Representante da Escola Quilombola:

- a) Titular: Hélia Sandra Bento Tavares dos Santos;
- b) Suplente: Elcimar Alves Marcelino dos Santos.

X - Representante de Escolas do Campo:

- a) Titular: Kleber Mendes Marques;
- b) Suplente: Carlos Felipe da Paixão Santana.

XI - Representante da Sociedade Civil Organizada:

1. Associação Quilombola Alto Santana:
 - a) Titular: Cláudia Lúcia Santana da Mata;
 - b) Suplente: Áquila Cristina Ferreira.
2. Espaço Vila Esperança:
 - a) Titular: Adriana Ferreira Rebouças Campelo;
 - b) Elivan Andrade da Silva.

§ 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da educação contará com uma mesa diretora composta por presidente e vice-presidente.

§ 2º. A presidência do Conselho será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Art. 1º, Inciso VII.

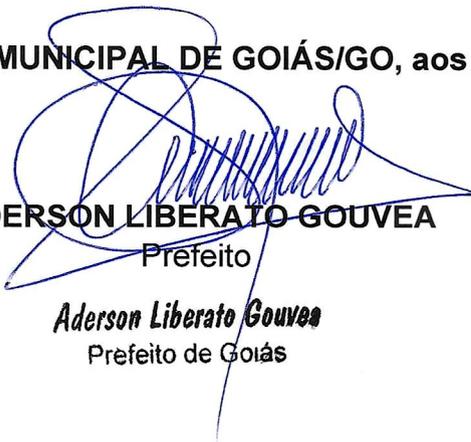
§ 3º. A vice-presidência do Conselho será exercida pelo representante da escola quilombola indicado no Art. 1º, Inciso IX.

§ 4º. A secretária executiva do Conselho será a servidora pública municipal Maria Aparecida Evangelista.”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 186/2023 permanecem vigentes e inalterados.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 25 de abril de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás